

Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.920

Referenda as Provisões CEPE nºs 005/2001, 007/2001 e 009/2001, referentes ao Programa de Pós-Graduação da REDEMAT.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

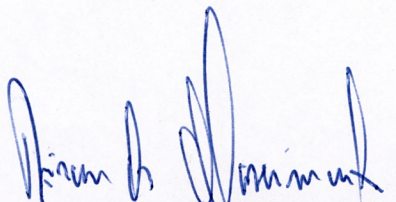
Considerando a urgência na implementação do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais,

RESOLVE:

Referendar as Provisões CEPE nºs 005/2001, de 09 de março deste ano; 007/2001, de 21 de março próximo passado, e 009/2001, de 02 deste mês, que aprovaram o Projeto e o Regulamento do referido Curso, com a alteração do artigo 3.3, que dispõe sobre a duração do mandato dos membros do Colegiado, que deverá ter redação idêntica à do Regulamento do Curso de Mestrado:

“Os docentes e o discente terão, respectivamente, mandato de dois anos e um ano, permitida uma recondução.”

Ouro Preto, em 05 de abril de 2001.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente